



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº 2024.110215.41259. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 33.921.755/0001-88. **REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EMILSON MOTTA BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR. CPF:** 440.589.853-72. **OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, REAJUSTE DE VALOR E A ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 036/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/01/2022. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 23/01/2025 e com término previsto para 23/01/2026. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **REAJUSTE DE VALOR:** Com base no índice **IGPM**, o **Contrato nº 036/2022 - GCC/EMSERH** sofrerá um reajuste de **6,96% (seis inteiros, noventa e seis centésimos por cento)**, no valor total contratado, o que representa a importância de **R\$ 5.214,60 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)**. Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 74.899,92 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 80.114,52 (oitenta mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)**. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 80.114,52 (oitenta mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 - Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.41259 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Vigésima Segunda do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 14 / 01 / 2025.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSEH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSEH)

São Luís (MA), 14 de Janeiro de 2025.

**MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**

- Presidente da EMSEH-

Matrícula nº 11.748



## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI** nº 2024.110214.05962-DETRAN/MA. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, nº 1.000, Vila Palmeira, São Luís – MA, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro Interino, **FÁBIO AUGUSTO FURTADO REIS**, brasileiro, contador, portador do CPF nº 031.307.303-11, conforme atribuições conferidas pelo decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e do outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO MARANHÃO**, CNPJ nº 06.303.549/0001-31, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, 4º andar, Ed. FIEMA, retorno da Cohama, São Luís-MA, neste ato representado pela Sra. **MICHELE FROTA DO VALE**, brasileira, inscrita no CPF nº 741.982.463-00 e RG nº 338490949 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua dos Professores, nº 25, Cohafuma, São Luís-MA, CEP 65078-300, doravante **CONTRATADA. OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **14/01/2025 a 13/01/2026. VALOR:** O valor global permanecerá o mesmo pactuado em seu Primeiro Termo Aditivo, na quantia de R\$ 1.405.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 190201; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201; **SUBAÇÃO:** 522 –ESTAGIÁRIOS E TREINEES NO ESTADO DO MARANHÃO; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.11800, **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2025. **SIGNATÁRIOS:** **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, Diretor-Geral do DETRAN/MA; **FÁBIO AUGUSTO FURTADO REIS**, Diretor Financeiro Interino do DETRAN/MA e **MICHELE FROTA DO VALE**, representante do **INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO MARANHÃO**.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.40934 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2024-GGONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 38.890.258/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ. **CPF:** 680.791.763-53. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO E RESOLUTIVA** do Contrato nº 348/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 23/09/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **12/01/2025 e com término previsto para 10/07/2025. DA AL-**

**TERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 5.10 da “Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 264.261,42 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 348/2024-GGCONT/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato original. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 - Serviços de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.40934 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Segunda, Sexta e Décima Primeira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2025. **São Luís (MA), 10 de janeiro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.41259. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022- GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 33.921.755/0001-88. **REPRESENTANTE LEGAL:** **JOSÉ EMILSON MOTTA BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR**. **CPF:** 440.589.853-72. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, REAJUSTE DE VALOR E A ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 036/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/01/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **23/01/2025 e com término previsto para 23/01/2026. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia





16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **REAJUSTE DE VALOR:** Com base no índice IGPM, o Contrato nº 036/2022 - GCC/EMSERH sofrerá um reajuste de 6,96% (seis inteiros, noventa e seis centésimos por cento), no valor total contratado, o que representa a importância de R\$ 5.214,60 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos). Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 74.899,92 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 80.114,52 (oitenta mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). **VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 80.114,52 (oitenta mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 - Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.41259 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Vigésima Segunda do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2025. São Luís (MA), 14 de janeiro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MADRID COMERCIO E SERVIÇO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.36361. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MADRID COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 10.015.005/0001-41. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANTONIO RILDO DE SOUSA MARQUES. CPF: 407.790.503-63. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 137/2024 - GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 15/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2025 e com término previsto para 16/01/2026. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da

Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.36361 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2025. São Luís (MA), 14 de janeiro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS-Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.39251. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 04.490.620/0001- 07. **REPRESENTANTE LEGAL:** MÁRCIO ROBERTO GATINHO SODRÉ. CPF: 644.378.173-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 303/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/05/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2025 e com término previsto para 31/05/2026. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 127.785,00 (cento e vinte sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 Locação de computadores. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.9 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.39251 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO**